DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Quinta-feira, 10 de julho de 2025 Ano VI | Edição nº 1043



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 3
Outros Atos 4
CONVOCAÇÃO 4



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

=LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 08 DE JULHO DE 2025=

"Dispõe sobre alteração de referência de cargo efetivo pertencente ao quadro de funcionários públicos municipais e dá outras providências".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterada a referência do cargo abaixo descrito, pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos Municipais, que passa a fazer parte integrante do Anexo II, da Lei nº 980, de 01 de setembro de 1994, abaixo especificada:

CARGO	REF. ATUAL	REF. FUTURA
FONOAUDIÓLOGO(a)	24	27

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 08 de julho de 2025.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

HELTON PIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

.....

Decretos

DECRETO Nº 3.293, de 10 de julho de 2025

Institui a Comissão Municipal para estudo e proposta de atualização do Estatuto e do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Expedito e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITOANDERSON JOSÉ BETIO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal às disposições da legislação federal, especialmente à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e ao Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação do Município de Santo Expedito;

CONSIDERANDO a importância da valorização dos profissionais da educação como pilar para a garantia de um ensino de qualidade na rede municipal;

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática do ensino público, que assegura a participação dos profissionais da educação na elaboração de seus planos de carreira;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal, de caráter temporário, com a finalidade de realizar estudos, discussões e elaborar a minuta do projeto de lei que disporá sobre a atualização do Estatuto do Magistério Público do Município de Santo Expedito.

Art. 2º A Comissão terá composição paritária e será formada pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Josiane do Nascimento Santana, Diretora Municipal de Educação, que presidirá a Comissão;

b) Helton Pires dos Santos, Chefe de Gabinete;

c) André Moreira Pereira, Diretor do Departamento de Finanças.

II – Representantes dos Profissionais da Educação:

a) Suzimeire Almeida da Costa, Supervisora municipal de Educação;

b) Adelaide Nabor Galvão, Diretora de Unidade Escolar;

c) Marinilza Origo Gonçalves, Coordenadora de Creche;

d) Viviane Pinheiro Fonseca Acioli, Coordenadora Pedagógica;

e) Renata Luiza de Oliveira, Professora do Ensino fundamental;

f) Vania Oliveira Ribas Lima, Professora Peb II;

g) Maria Aparecida Rosa dos Santos, Professora de Creche.

III - 1 (um) representante da Assessoria de Educação:

a) E.A. Dois Consultoria LTDA.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Elaborar e aprovar seu cronograma de trabalho e regimento interno de funcionamento;

II – Realizar diagnóstico da atual situação do quadro do magistério municipal;

III – Estudar a legislação vigente sobre a matéria nos âmbitos federal, estadual e municipal;

IV – Promover reuniões, debates e consultas públicas com a categoria para discutir as propostas de alteração;

V – Solicitar aos setores competentes da Prefeitura estudos de impacto orçamentário e financeiro decorrentes das propostas;

VI – Elaborar a minuta do projeto de lei do novo Estatuto e Plano de Carreira do Magistério e apresentá-la ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão de seus trabalhos, contados a partir da data de sua primeira reunião, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Parágrafo único. A Comissão deverá apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas, ao Chefe do

Poder Executivo, até o 60º (sexagésimo) dia de funcionamento.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração ou vantagem pecuniária. Os membros da comissão serão dispensados de suas atividades funcionais nos horários das reuniões, sem qualquer prejuízo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 10 de julho de 2025.-

ANDERSON JOSÉ BETIO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

HELTON PIRES DOS SANTOS

Chefe de Gabinete

.....

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, para atender o Decreto N° 3.188 de 24 de julho de 2024, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2024 de 24 de julho de 2024, a comparecer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desse Edital, no local abaixo mencionado, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida. O ato de nomeação ocorrerá a partir da data de comparecimento do candidato, ressalvando que o não comparecimento no prazo estipulado acima, presumir-se-á o desinteresse pela vaga, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação do próximo candidato, respeitando a ordem de classificação no certame. No ato, o candidato deve apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F.

Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação.

Local para comparecimento e anuência da vaga: DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO - Paço Municipal. Avenida Barão do Rio Branco, nº 472 – Centro. Horário: das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

Professor de Educação Básica:

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Ordem de Classificação
31	Renata Luiza de oliveira	273,23	5º

O presente Edital está disponível no site oficial da prefeitura Municipal de Santo Expedito: (http://www.santoexpedito.sp.gov.br/).

Santo Expedito, 8 de julho de 2025.

JOSIANE DO NASCIMENTO SANTANA

Diretora Municipal de Educação.

.....